

**RESOLUÇÃO Nº 006, de 27 de setembro de 2010.**

**Altera Res. 003/CONDI, de 16/06/2009, que  
fixa taxa de inscrição em Processo  
Seletivo de Cursos de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu*.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 24, incisos II, V, VII e XII, o art. 19, inciso VIII e o art. 55 do Estatuto aprovado pela Portaria/MEC 2.684, de 25/09/2003 – DOU de 26/09/2003, e considerando o Parecer nº 014 de 27/09/2010 deste mesmo Conselho;

**RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução/CONDI nº 003, de 16 de junho de 2009, que fixa taxa de inscrição em Processo Seletivo de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. Para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da modalidade “associação ampla”, o valor da taxa de inscrição será firmado em convênio entre as instituições associadas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 27 de setembro de 2010.

Profª VALÉRIA HELOÍSA KEMP  
Presidente do Conselho Diretor, em exercício